PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA
MESTRADO PROFISSIONAL — INSTITUTO PAR EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO — TURMA 2027

RESULTADO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DE APOIO À PERMANÊNCIA

Item 8 do Edital nº 2/2026 — resultado antes de recursos

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento Aplicada do Instituto Par Educação, ouvida a Comissão de Bolsas e nos termos do Item 8 do Edital nº 2/2026 e do Regulamento para Bolsas de Mestrado, torna público o resultado do processo de concessão das *Bolsas de Mestrado de Apoio à Permanência* para a Turma 2027.

Foram recebidos **4 (quatro)** requerimentos, todos analisados quanto à documentação comprobatória da situação de hipossuficiência econômica apresentada por cada candidatura.

No curso da análise, a Comissão de Bolsas solicitou **documentação complementar** às candidaturas, na forma prevista no Item 8.1.3 do Edital. A renda familiar per capita considerada neste resultado é a **apurada a partir da documentação apresentada**, e pode, portanto, diferir do valor informado no formulário de inscrição, que tem natureza declaratória.

I. Candidaturas contempladas

Candidata(o)	Modalidade de bolsa concedida
Rafael Andrade Rocha	Integral (100% de gratuidade)
Beatriz Maria Nery Lawitschka	Parcial (50% de gratuidade)
Ana Paula Floriano Brabo	Parcial (50% de gratuidade)

Relação apresentada em ordem crescente de renda familiar per capita comprovada, nos termos do critério de desempate do Item 8.1.2.d.V do Edital.

II. Critérios aplicados

O Edital nº 2/2026 destinou a esta modalidade **2 (duas) bolsas integrais**, correspondentes a 100% de gratuidade cada. A análise da documentação comprobatória levou aos seguintes resultados:

a) Uma candidatura comprovou renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo e foi contemplada com **bolsa integral**, nos termos do Item 8.1.2.d.I do Edital.

b) As demais candidaturas comprovaram renda familiar per capita igual ou inferior a 3 (três) salários-mínimos, patamar que corresponde à **bolsa parcial**, nos termos do Item 8.1.2.d.III. Não havendo

outra candidatura que preenchesse o requisito da bolsa integral, a bolsa remanescente foi convertida em 2 (duas) bolsas parciais, na forma autorizada pelo Item 8.1.2.d.II.

c) Esgotadas as bolsas disponíveis — uma integral e duas parciais, equivalentes às 2 (duas) bolsas integrais ofertadas —, aplicou-se o critério do Item 8.1.2.d.V, que determina a observância, em primeiro lugar, da **menor renda familiar per capita comprovada** e, em segundo lugar, da classificação no Processo Seletivo.

Uma candidatura atendeu ao requisito de renda da bolsa parcial e não pôde ser contemplada, por esgotamento das bolsas ofertadas neste Edital. Essa candidatura permanece classificada, nesta ordem, para o caso de desistência, de não efetivação da matrícula ou de cancelamento de bolsa concedida, situação em que será convocada pela Secretaria do Programa.

Todas as candidaturas, contempladas ou não, receberão comunicação individual por e-mail, com o resultado de seu requerimento.

III. Condições da bolsa

a) **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, sem possibilidade de renovação. Caso a(o) aluna(o) não conclua o curso nesse prazo, as mensalidades com vencimento posterior ficarão a seu cargo, até a conclusão do curso.

b) **Condição de eficácia:** a concessão da bolsa está condicionada à efetivação da matrícula na Turma 2027, no período de 02/12/2026, às 10h00, a 09/12/2026, às 17h00. A não efetivação da matrícula implica a perda da bolsa.

c) **Manutenção:** a bolsa poderá ser cancelada em caso de reprovação em disciplina, trancamento de matrícula, desligamento do Programa ou constatação de falsidade nas informações prestadas, nos termos do Regulamento do Programa.

A lista final de alunas(os) matriculadas(os) contempladas(os) com bolsa será publicada em **18/12/2026, às 17h00**.

IV. Pedidos de revisão

Pedidos de revisão deste resultado deverão ser encaminhados por meio do **Formulário para Recurso – Bolsas**, disponível em Formulário para Recurso – Bolsas, enviado ao e-mail **mestrado@institutopar.org**, **entre as 17h00 do dia 27/11/2026 e as 17h00 do dia 30/11/2026**, com o assunto "PEDIDO DE REVISÃO DE RESULTADO – BOLSAS APOIO PERMANÊNCIA".

O prazo acima é contado da publicação deste resultado, de modo a assegurar às candidatas e aos candidatos o período de recurso previsto no Item 8.1.4 do Edital. Os recursos serão analisados pela Comissão de Bolsas e pela Coordenação do Programa e respondidos por e-mail até as **17h00 do dia 01/12/2026**, data da divulgação do resultado final, conforme a etapa IV do cronograma do Item 8.

Em respeito à natureza dos dados tratados neste processo, a documentação comprobatória de renda e as informações sobre a situação econômica das candidaturas permanecem de acesso restrito à Comissão de Bolsas e à Coordenação, nos termos do Item 10 do Edital e da Lei nº 13.709/2018.

São Paulo, 27 de novembro de 2026.

_____

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Análise do Comportamento Aplicada — Instituto Par Educação